



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 055/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr.<sup>a</sup> Azita Maria Perondi”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 138/2011, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Aplicáveis aos Profissionais dos Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

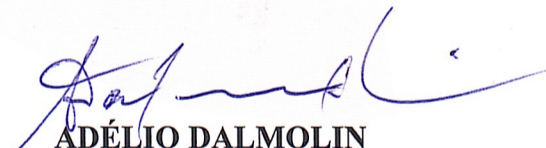
Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Servidora Sr.<sup>a</sup> **AZITA MARIA PERONDI**, portadora do RG n.º. 466075 SESP/RO e do CPF n.º. 419.518.082-15, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “V”, matriculada sob o n.º 4017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a referida servidora conta com 9.971 dias trabalhados, ou seja, 27 anos, 03 meses e 26 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 3.367,77, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2025.02.00482P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 21 de outubro de 2025.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ALEL FERNANDES**  
*Prefeito Municipal*